



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008 - Código Tributário do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 150 da Lei Municipal nº 2087, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Dá nova redação ao § 1º do art. 167, da Lei Municipal nº 2087, de 18 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 167...

§ 1º Os representantes da Prefeitura Municipal de Campo Largo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo dentre servidores públicos com formação em nível superior e conhecimento em matéria tributária. (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de maio de 2024.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
08/05/2024 10:50:38

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

09/05/24
09/05/24
w

APROVADO

Em 1^a discussão
Sala das Sessões 27 de 06 de 2024

Presidente

APROVADO

Em 2^a discussão
Sala das Sessões 03 de 06 de 2024

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 03 / Junho / 2024

Presidente